

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000 E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br

Telefone: (51) 3684.9054



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- 1.1. O objetivo desta contratação é a aquisição de Itens e Equipamentos de informática para as uso nas unidades de saúde e administrativo da Secretaria de Saúde do Município.
- **1.2.** A aquisição é para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a substituição e/ou atualização das unidades e administrativo da saúde do município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

3.1. A estimativa das quantidades foi realizada com base nas necessidades das Unidades de Saúde do Município. Conforme item 1.2. do Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- **4.1.** Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.
- **4.2.** Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a contratação, através da modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços, para a aquisição dos itens, que permitirá atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue na tabela do item 1.2 do Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- **6.1.** Trata-se de promoção de ata de registro de preços para eventual aquisição de itens e equipamentos de informática para utilização nas atividades diárias dos servidores das unidades e administrativo da saúde do município.
- **6.2.**O Termo de Referência norteador da proposta de eventual aquisição do objeto em tela aborda o descritivo técnico detalhado dos equipamentos, o local de entrega dos mesmos após a concretização do pedido, bem como todas as diretrizes necessárias para a composição dos custos e execução do instrumento contratual.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Este Processo Licitatório tem como objetivo permitir que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, conforme sua necessidade, diante da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

8.1. A presente contratação tem como objetivo adquirir os itens especificados neste estudo pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade que atenda às especificações e às demandas das unidades e administrativo da saúde.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES:

9.1. Não existem contratações correlatas para esta solução.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para esta solução não há necessidade de providências prévias, de contratos ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

11.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a vencedora atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

Tramandaí, 06 de março de 2025.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Carin Cristiane M. da Silva Secretária Mun. de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva Secretária Municipal de Saúde